



PROJETO DE LEI N. 148, DE 04 DE JULHO 2016.

1 À impressão.

2 Às Comissões Técnicas.

3 Inclua-se em Pauta durante

TRE (03) dias

Em 04/07/16


Vice-Presidente

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a “Festa do Padroeiro Cristo Ressuscitado”, realizada no Município de Urucurituba-AM.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Estado do Amazonas, a “Festa do Padroeiro Cristo Ressuscitado” comemorada anualmente no terceiro domingo da Páscoa do calendário Cristão, realizada no Município de Urucurituba/AM.

Art. 2.º A organização das atividades deste Dia ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta pelos grupos e entidades religiosas Católicas do Amazonas, juntamente com a Associação dos Devotos do Cristo Ressuscitado do Município de Urucurituba/AM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM,
04 de julho de 2016.



ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel
Deputado Estadual – PR
Presidente da Comissão de Segurança Pública – CSP/ALEAM
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Municipais – CAM/ALEAM